



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000038/2021-09
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º02/2021

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 029/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR, PARA O QUE ESPECIFICA:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional no Estado do Piauí, com Sede à Rua Honório de Paiva, 475, Piçarra, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 18 de março de 2022, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr.ALESSANDRO MENDES DA COSTA**,conforme Portaria nº 109 de 23 de Março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, CNPJ: 08.273.364/0001-57 estabelecida na Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º ANDAR – Bairro Navegantes, Porto Alegre / RS , CEP: 90240-040, neste ato, pelos Procuradores habilitados, **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND** e **Sr. Jefferson Leandro dos Reis Fernandes** como informado em Doc. SEI N.º(35490561) tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º**21220.000038/2021-09** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC NOC 10.901 e pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

1.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, do Contrato nº29/2021, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste Termo aditivo terá início em **11/08/2024 e encerramento em 11/08/2025**, podendo ser novamente prorrogado por interesse das partes até o limite de 5(cinco) anos contados da vigência do contrato original.

1.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA– Alterar a Cláusula Sexta– Do valor do Contrato, item 6.1, do Contrato nº01/2022, que passa a ter a seguinte redação: O custo estimado máximo para gastos anual passa de **R\$ 76.033,87 (setenta e seis mil trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 95.042,33**

(noventa e cinco mil quarenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme disposto na cláusula décima nova do contrato original(16292066).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):229503; Fonte de Recurso: 1000A002SE; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho nº 2024NE000356.

3. **CLÁUSULA QUARTA - RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUATA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** até o **5º** (quinto) **dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**.

Representantes da Contratante:

Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Analista/Gerente de Finanças e Administração
Gerente

Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA
Analista/Superintendência Regional do Piauí
Superintendente

Representantes da Contratada:

LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:95283
552004

Digitally signed by
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Date: 2024.08.09
17:47:10 -03'00'

Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal

Jefferson
Leandro
dos Reis
Fernandes

Assinado de
forma digital por
Jefferson
Leandro dos Reis
Fernandes
Dados:
2024.08.09
17:38:59 -03'00'

Sr. Jefferson Leandro dos Reis Fernandes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 06/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/08/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/08/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36935836** e o código CRC **C3533D93**.

Referência: Processo nº.: 21220.000038/2021-09
--

SEI: nº.: 36935836
